



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02069 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E84CD8BB5A709506DCBA92A5DE670B60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023- PP 004/2023
- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- DL 091/2023
- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- DL 090/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023- PP 011/2023
- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- DL 089/2023
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO- IL 168/2023
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OF- DL 088/2023
- DECRETO Nº 006/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTÁRIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 087/2023

PP-004/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023, originário do PP nº 004/2023, firmado com a empresa **GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500, CNPJ nº 29.306.094/0001-03**, prorrogando o seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para a prestação de serviços de recarga de cartuchos, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2024 pelo valor total estimado de **R\$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no presente TERMO ADITIVO. Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023. Assinam pela empresa Geanderson Silva Lima, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 091/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da Pessoa Física de **Edson Santos de Jesus, CPF nº 310.071.475-04**, para locação de carro pipa para abastecimento de água nos povoados e sede do município de Boa Vista do Tupim, com prazo de execução imediato, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de até 03 (três) meses. Boa Vista do Tupim, 20 de dezembro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2023

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 546/2023, originado da Dispensa de Licitação nº. 091/2023, com a Pessoa Física de **Edson Santos de Jesus, CPF nº 310.071.475-04**, para locação de carro pipa para abastecimento de água nos povoados e sede do município de Boa Vista do Tupim para atender as necessidades emergenciais de fornecimento de água para a população, com prazo de locação por até 90 (noventa) dias, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Boa Vista do Tupim. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 20 de dezembro de 2023. Assina pela Pessoa Física de Edson Santos de Jesus e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 090/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da Pessoa Física de **Valderis Silva dos Santos, CPF nº 032.739.435-80**, para locação de carro pipa para abastecimento de água nos povoados e sede do município de Boa Vista do Tupim, com prazo de execução imediato, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de até 03 (três) meses. Boa Vista do Tupim, 20 de dezembro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2023

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 545/2023, originado da Dispensa de Licitação nº. 090/2023, com a Pessoa Física de **Valderis Silva dos Santos, CPF nº 032.739.435-80**, para locação de carro pipa para abastecimento de água nos povoados e sede do município de Boa Vista do Tupim para atender as necessidades emergenciais de fornecimento de água para a população, com prazo de locação por até 90 (noventa) dias, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 20 de dezembro de 2023. Assina pela Pessoa Física de Valderis Silva dos Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 125/2023

PP-011/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, originário do PP nº 011/2023, firmado com a empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 17.917.879/0001-33**, prorrogando o seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para a prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2024, pelo valor total estimado de **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, divididos parcelas mensais conforme utilização. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício 2024 nas dotações orçamentárias referenciadas no presente TERMO ADITIVO. Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023. Assinam pela empresa Gilberto Oliveira da Silva, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 089/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Elisvaldo Lopes Cerqueira 21050619587, CNPJ nº. 14.537.459/0001-33**, para contratação de mão de obra para instalação de aparelhos de ar condicionado e pontos elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e CAPS da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com prazo de execução em até 15 (quinze) dias, pelo valor total de R\$ 10.307,44 (dez mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos na sua conclusão. Boa Vista do Tupim, 08 de dezembro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2023

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 535/2023, originado da Dispensa de Licitação nº. 089/2023, com a empresa **Elisvaldo Lopes Cerqueira 21050619587, CNPJ Nº. 14.537.459/0001-33**, para contratação de mão de obra para instalação de aparelhos de ar condicionado e pontos elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e CAPS da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com prazo de execução em até 15 (quinze) dias, pelo valor total de R\$ 10.307,44 (dez mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos na sua conclusão. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 08 de dezembro de 2023. Assina pela empresa Elisvaldo Lopes Cerqueira e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação dos Serviços Artísticos do cantor Alex Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais do fim de ano na sede do Município de Boa Vista do Tupim no dia 31 de dezembro de 2023.

Contratado: 21.264.879 ALEXANDRO PEREIRA DO OURO

CPF: 21.264.879/0001-59

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 02.13.01 207233.90.39.00 1-500-0000

Data: 27 de dezembro de 2023

Ratifico o Processo acima, Helder Lopes Campos, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 534/2023, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 168/2023, com a Empresa de **21.264.879 Alexandre Pereira do Ouro, CPF 21.264.879/0001-59**, para contratação dos Serviços Artísticos do cantor Alex Ouro para apresentação durante os festejos tradicionais do fim de ano na sede do Município de Boa Vista do Tupim no dia 31 de dezembro de 2023, pelo valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2023, na dotação orçamentária 02.13.01 2072 33.90.39.00 1-500-0000. Boa Vista do Tupim, 27 de dezembro de 2023. Assinam pela empresa Alexandre Pereira do Ouro e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 088/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Discultura Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 13.413.398/0001-30**, para o fornecimento parcelado conforme necessidades de materiais e acessórios de informática para atender as necessidades de implantação e ou manutenção da rede e equipamentos de informática das escolas municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 4.170,90 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa centavos)**. Boa Vista do Tupim, 05 de dezembro de 2023, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Extrato da Ordem de Fornecimento nº 088/2023 DL

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de informática para atender as necessidades de manutenção da rede e equipamentos de informática das escolas municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit	P. Total
1	PEN DRIVE 16 GB	Und	05	27,90	139,50
2	PEN DRIVE 32 GB	Und	05	31,90	159,50
3	MAUSE USB PRETO COM FIO	Und	05	11,90	59,50
4	FORTE PARA GABINETE 230 W	Und	05	95,90	479,50
5	SWITCH 08 PORTAS MS 108 G	Und	02	249,90	499,80
6	ROTEADOR N 750 MBPS C 21	Und	05	199,00	995,00
7	MOUSEPED SLIM CORES VARIADAS	Und	05	8,50	42,50
8	CAIXA ACUSTICA MINI PC USB	Und	05	37,90	189,50
9	CABO DE REDE CAT 5 E 24 AAWGX 4 P	Metro	305	1,60	488,00
10	TECLADO USB COM FIO	Und	05	27,90	139,50
11	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML PRETA	Und	05	69,90	349,50
12	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML AZUL	Und	03	69,90	209,70
13	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML AMARELA	Und	03	69,90	209,70
14	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 65 ML	Und	03	69,90	209,70
Total					4.170,90

VALOR TOTAL: **R\$ 4.170,90 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa centavos)**.

EMPRESA: **DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ nº.: **13.413.398/0001-30**

ENDEREÇO: **Praça Flávio Silvany, nº 50, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000**

Boa Vista do Tupim, 05 de dezembro de 2023.

Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 006/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

O Senhor **HELDER LOPES CAMPOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem, de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, entre o período de julho, estendendo-se até a presente data, não foi suficiente para suprir a necessidade da população do município com área de 2.629,82km²;

CONSIDERANDO que a perda de 95% de lavoura e mais de 1.431 bovinos nos últimos seis (06) meses, além da falta de água para o consumo humano e para os animais, conforme relatório da Secretaria de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Agricultura;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vivem de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

CONSIDERANDO que as poucas chuvas ocorridas no Município durante os últimos seis meses 2023 não foram suficientes para que mantivesse água potável, ou seja, em condições de uso humano. Sendo assim, agravando a situação de anormalidade já existente, aumentando o risco de queimadas, além de aumentar a falta de água para consumo humano e animal, trazendo aos cofres públicos municipais despesas com o auxílio de carros-pipas, sendo ainda insuficiente para atender a população afetada com o evento

CONSIDERANDO ainda que o Município não tem condições orçamentária de arcar com as despesas para limpeza total de aguadas dificultando, assim, armazenamento de água potável.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (**COMDEC**), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência a população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, em 15 de janeiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br